



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023 PROTOCOLO 3080/2023

1. No dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA **SCA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.797.544/0001-50, com endereço à Rua Epiphânio de Abreu Figueiredo, nº 741, Bairro: Canadá em Cascavel/PR, Cep: 85.813-764, Fone (45) 3225-4284, (45) 99743838 e-mail: scadistribuidora@outlook.com.br; neste ato representado por Sheila Cristina Alves Pereira Chegoski, inscrito (a) no CPF sob nº 064.540.499-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização em atendimento às Secretarias Municipais**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 56.154,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

SHEILA CRISTINA
ALVES PEREIRA
CHEGOSKI:0645
4049930

Assinado de forma digital por SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA
CHEGOSKI:0645
Data: 2024.01.30 11:58:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens com qualidade e nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

SHEILA CRISTINA
ALVES PEREIRA
CHEGOSKI:06454
049930

Assinado de forma digital por
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA
CHEGOSKI06454049930
DN: cn=CP, ou=CP, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000142,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=SHEILA CRISTINA ALVES
PEREIRA, o=CHEGOSKI06454049930
Dados: 2024.01.30 11:56:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

SHEILA CRISTINA
ALVES PEREIRA
CHEGOSKI:064540
49930

Assinado eletronicamente por SHEILA CRISTINA
ALVES PEREIRA CHEGOSKI:064540930
em 20/08/2017 às 14:04:04, no sistema
de assinatura digital do município de Piên.
Data: 20/08/2017 14:04:04

Assinado de forma digital por SHELIL
CRISTINA ALVES PEREIRA
CIEGOS00:06454049930
DN: cn=BR, ou=CP-Bras, ou=AC-SOLU
Múltipla vs, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=SHELIL CRISTINA ALVES PEREIRA
CIEGOS00:06454049930
Dados: 2024.01.30 11:57:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

SHEILA CRISTINA
ALVES PEREIRA
CHEGOSKI:06454049
930

Assinado de forma digital por SHEILA CRISTINA
ALVES PEREIRA CHEGOSKI:06454049930
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM Múltipla
v1.0, ou=201917130000162, ou=Presencial,
serial=15454049930, email=ALVES PEREIRA CHEGOSKI:06454049930
Data: 2024.01.30 11:57:19 -03'00'



Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

SHEILA CRISTINA
ALVES PEREIRA
CHEGOSKI:064540499
30

Assinado de forma digital por SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA -CHEGOSX06454049930
 DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
 y5, ou=20937130000162, ou=Presencial,
 ou=Certificado PF A1, cn=SHEILA CRISTINA
 ALVES PEREIRA -CHEGOSX06454049930
 Data: 2014.01.30 11:57:58 -02'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2023**.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2024.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradora Jurídica

OAB/PR 111206

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

SHEILA CRISTINA ALVES
PEREIRA
CHEGOSKI:0645404993
0

Assinado de forma digital por SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI:0645404993
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla
v1, ou=22927130000162, ou=Personal
c=Certificado PF A1, cn=SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI:0645404993
Dados: 2024.01.30 11:57:59 -03'00'

SCA DISTRIBUIDORA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 229/2023

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 79/2023

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sd
Fornecedor: SCSA SCA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.737.544/0001-50 - Telefone: 4399/43303 Email: scsdistribuidora@outlook.com.br		Status: Classificado						
Lote 002 - Lote 002								
001	20593 ÁGUA SANITÁRIA	FR	700,00	Classificado	HERANÇA Frasco		1,95	1.365,00 *
composição: hipoclorito de Sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% pp, sem adição de corantes, fragrância, essência ou quaisquer outras substâncias. Para uso na desinfecção de fraldas e verduras. Embalagem de 0,1 litro, informações obrigatórias no rótulo: Nome e identificação do produto, nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto, número do registro ou da notificação na ANVISA, finalidade de uso, instruções de uso. No rótulo do produto deve estar sinalizado que ele pode ser utilizado para a desinfecção alimentar.								
Lote 027 - Lote 027								
001	21004 DESSENTUPIDOR PEQUENO PARA PIAS E RALOS	UN	50,00	Classificado	LIMPA MANIA Unidade		4,20	210,00 *
composição totalmente em borracha com grande poder de sucção, ideal para desentupir encanamentos de pias e ralos. Dimensões aproximadas: 14 cm comprimento x 9,5 cm de diâmetro.								
Lote 031 - Lote 031								
001	21007 DETERGENTE CLORADO - GALÃO COM 05 LITROS	GL	500,00	Classificado	SIPROLIMP Galão		9,60	4.800,00 *
Lote 033 - Lote 033								
001	21014 ESCOVA MULTUSO DE MÃO OVAL	UN	170,00	Classificado	LIMPA MANIA Unidade		2,40	408,00 *
para limpeza pesada, com cerdas resistentes base em plástico com cerdas em polipropileno, ergonômica.								
Lote 040 - Lote 040								
001	21015 ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃO E UNHAS	UN	150,00	Classificado	LIMPA MANIA Unidade		1,80	270,00 *
em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.								
Lote 049 - Lote 049								
001	18695 ESPONJA METÁLICA DE AÇO INOX PARA BRILHO, COMPOSIÇÃO 100% AÇO INOX	UN	350,00	Classificado	DESORAL Unidade		1,20	420,00 *
ESPECÍFICA PARA DAR BRILHO EM ALUMÍNIO, NÃO RISCIA, NÃO ENFERMURA E REALÇA O BRILHO								
Lote 055 - Lote 055								
001	25974 HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITS	UN	700,00	Classificado	SIPROLIMP Galão		18,00	12.600,00 *
teor de Cloro ativo 12%, utilizado na desinfecção de ambientes públicos. Galão com 05 litros.								
Lote 068 - Lote 068								
001	14944 LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL COM UMA DIVISÓRIA DE COPO 50ML E UMA DIVISÓRIA DE COPO 180 ML	UN	30,00	Classificado	NOBRE Unidade		30,00	900,00 *
Lote 072 - Lote 072								
001	25698 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA C 50	CX	40,00	Classificado	TALGE Caixa		13,50	540,00 *
para: Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó biodegradável, descartável, atóxica, antiodor, formato anatômico, resistente à tração								
Lote 073 - Lote 073								
Embalado por: Bernadete Magalhães dos Santos, na versão 5533 q								
								29/01/2024 11:02:26

SHEILA CRISTINA ALVES
PEREIRA
CHIEGOSKI06454049930

Assinado eletronicamente por SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA
Data: 2024/12/24 11:02:26
Assinado eletronicamente por SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA
Data: 2024/12/24 11:02:26



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 79/2023

Equipário

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	25469 LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO CAIXA C/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó biodegradável, descartável, atóxica, antiodor, formato anatômico, resistente à tração	CX	70,00	Classificado	TALGE Caixa		13,50	945,00	*
Lote 074 - Lote 074									
001	25469 LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó biodegradável, descartável, atóxica, antiodor, formato anatômico, resistente à tração	CX	40,00	Classificado	TALGE Caixa		13,50	540,00	*
Lote 084 - Lote 084									
001	22857 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiodorante contendo aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (C.A.)	UN	50,00	Classificado	MEDIX Caixa		4,80	240,00	*
Lote 091 - Lote 091									
001	17112 PAPEL HIGIÊNICO folio em papel neutro 100% celulose virgem folha simples, plastado, 10 cm x 30 cm cada rdo. Devem ser entregues em fardos com 64 rolos.	FA	600,00	Classificado	BOB Fardo		40,00	24.000,00	*
Lote 092 - Lote 092									
001	14307 PAPEL TOALHA - com 02 unidades com 100 folhas cada, tamanho aproximado 190 x 22,0 cm.	PC	400,00	Classificado	TOOTEX Pacote		3,00	1.200,00	*
Lote 093 - Lote 093									
001	18901 PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 03 PASTILHAS	PC	1.000,00	Classificado	DESORAL Pacote		2,40	2.400,00	*
Lote 094 - Lote 094									
001	74857 PEDRA SANITÁRIA Lavanda e Jasmim 35 g.	UN	1.000,00	Classificado	DESORAL Unidade		1,20	1.200,00	*
Lote 099 - Lote 099									
001	14661 RODO DE ESPUMA, para encostar base plástica multicolorida, ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos e lavagem de vidros.	UN	60,00	Classificado	LOCATELLI Unidade		5,00	300,00	*
Lote 103 - Lote 103									
001	27045 RODO DUPLO 60 CM, com borracha de EVA, cabo de madeira e suporte sanitizado para melhor aderência ao piso de chão.	UN	30,00	Classificado	LOCATELLI Unidade		7,20	216,00	*
Lote 107 - Lote 107									
001	27098 SABÃO EM BARRA MULTILUSO glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo 5 unidades de 200g.	PC	80,00	Classificado	BARRA NOVA Pacote		10,00	800,00	*
Lote 110 - Lote 110									
001	14320 SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, frasco com 200 e 250 ml, fórmula suave,	FR	100,00	Classificado	ANJINHOS Frasco		6,90	690,00	*

Entido por: Barralide Maguorosi dos Santos, na versão: 5533 q

29/01/2024 11:02:26

SHEILA CRISTINA ALVES
PEREIRA
CHEGOSKI0645404993
0

Atestado de forma digitalizada
ALVES PEREIRA CRISTINA ALVES
CPF: 000.000.000-00
Assinado digitalmente por ALVES PEREIRA CRISTINA ALVES
Data: 2024.01.29 15:45:43



Página 3

**SHEILA CRISTINA
ALVES PEREIRA**
CHEGOSKI:064540
49930

Assinado de forma digital por SHEILA
CRISTINA ALVES PEREIRA
DN: c=BR, ou=C.P. Brazil, ou=CA.SOLUTION
Multiples, ou=309273130000162,
ou=International, ou=certificado PF n.
01, ou=SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA
C=BR, CN=06454049930
Dados: 2010.11.13 15:07 - 03:07